



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 23/02/21

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual Constitucional do salário base dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 - da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o índice de reajuste do IPCA acumulado no ano de 2020 foi fixado no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO a Revisão Geral Anual Constitucional de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) com base no acumulado do IPCA do ano de 2020, sobre os vencimentos base / salário dos servidores em geral do Município de Planura/MG, Efetivos e Comissionados, bem como o subsídio dos Agentes Políticos do Município, sendo o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no mesmo índice citado.

Art. 2º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Planura/MG, 23 de fevereiro de 2021.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal